



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00247/93

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação dos lotes de nº 08 (oito) da quadra nº 10 (dez) com uma área de 144,40 m² (Cento e quarenta e quatro metros e quadrenta centímetros quadrados) mais uma área de 76,51 m² (Setenta e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados) do lote nº 09 (nove) da quadra nº 10 (dez); imóveis estes de propriedade do Sr. Osvaldo Henriques de Faria, situado á R. 7 de Setembro, nesta cidade.

DECRETA

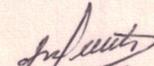
Art. 1º - Fica Unificado e Anexado a Área de 144,40 m² (Cento e quarenta e quatro metros e quadrenta centímetros quadrados) do lote nº 08 (oito) da quadra nº 10 (dez) na área do lote nº 09 (nove) da quadra nº 10 (dez).

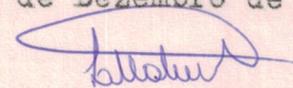
Art. 2º - Fica constituído o lote nº 09 (Nove) da quadra nº 10 (dez) com uma área total de 220,91 m² (Duzentos e vinte metros e noventa e um centímetros quadrados).

Párrafo Único - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas constantes neste Decreto o lote nº 09 (nove) da quadra nº 10 (dez) passa a conter as seguintes características: Área 220,91 m² (Duzentos e vinte metros e noventa e um centímetros quadrados), medindo 14,80 m. de frente para a Rua 7 de Setembro, 15,20 m. do lado direito com o lote nº 07, 15,20 m. do lado esquerdo para a Rua Nossa Senhora Aparecida, 14,30 m. de fundo com o lote nº 10.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Dezembro de 1993.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia Maria de O Portilho
Secretária Municipal